



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO Nº 111/ 2006

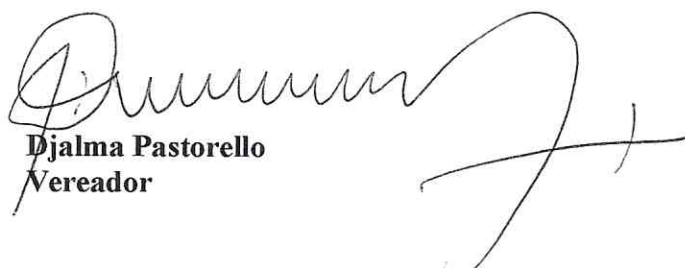
Requer a realização de Audiência Pública para debate sobre a implantação de 'catracas eletrônicas' nos veículos do transporte coletivo urbano, conforme estabelecido no Decreto nº. 16.504, de 22 de abril de 2005.

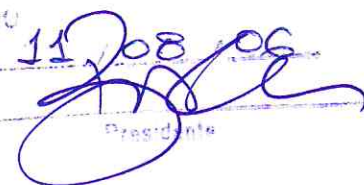
Senhor Presidente:

O(s) Vereador (es) abaixo assinado(s) requer (em) a V.Exa. ouvida a Casa, amparado no disposto na Lei nº. 2.498, de 19 de dezembro de 2001, que "*Dispõe sobre a realização de Audiências Públicas e dá outras providências*", a realização de Audiência Pública com a finalidade de debater junto aos cidadãos, as empresas que operam o Serviço Público de Transporte Coletivo urbano no Município de Foz do Iguaçu, Associações de Moradores e representantes da sociedade civil organizada, a implantação de "catracas eletrônicas" nos ônibus de transporte coletivo urbano, conforme estabelecido no art. 2º do Decreto nº. 16.504, de 22 de abril de 2005.

Nestes Termos
Pede Deferimento

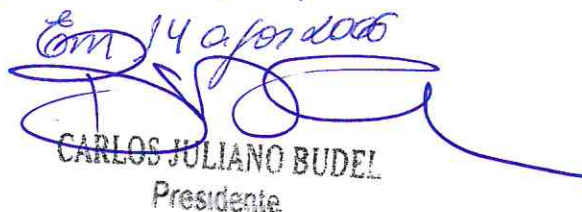
Sala das Sessões, 7 de agosto de 2006.


Djalma Pastorello
Vereador

APROVADO
S. S. em 11/08/06

Presidente

Despacho
Convocar a audiência para o dia
5 de setembro, às 16 horas.

rp

Em 14 de agosto de 2006

CARLOS JULIANO BUDEL
Presidente



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 16.504

DATA: 22 de abril de 2005.

Audiência Pública

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 62, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º As tarifas para o Serviço Público de Transporte Coletivo Urbano no Município de Foz do Iguaçu, a partir da zero hora do dia **26 de abril de 2005**, ficam reajustadas para os seguintes valores:

I - Passagem Comum.....	R\$ 1,85
II - Passe Escolar.....	R\$ 0,925
III - Linha Aparecidinha.....	R\$ 1,95

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para que as empresas implantem nos ônibus de transporte coletivo urbano catracas eletrônicas.

Art. 3º As empresas de transporte de coletivo fornecerão, mediante solicitação expressa da Secretaria Municipal da Educação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, ônibus para o transporte de alunos da rede pública de ensino, para atender atividades escolares.

Art. 4º As empresas de transporte coletivo fornecerão, mediante requerimento da Secretaria Municipal do Governo, o transporte para cortejo fúnebre às pessoas carentes.

Art. 5º As empresas fornecerão transporte gratuito aos idosos do Programa da Terceira Idade, mediante requerimento da Secretaria Municipal de Ação Social e Assuntos da Família.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2005.

Paulo Mac Donald Ghisi
Paulo Mac Donald Ghisi
Prefeito Municipal

Emerson Roberto Castilha
Emerson Roberto Castilha
Secretário Municipal da Administração

Yoshimitsu Oda
Yoshimitsu Oda
Diretor Superintendente do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu

for

Auto nº 828.9.043734-2

Resultado: **RECURSO IMPROVIDO**, por unanimidade de votos, ante a falta de justificativa plausível que descaracterize o auto de infração, devendo permanecer a pena imposta.

Recorrente: **RENATO DE ALMEIDA**

Auto nº 828.9.043736-9

Resultado: **RECURSO IMPROVIDO**, por unanimidade de votos, ante a falta de justificativa plausível que descaracterize o auto de infração, devendo permanecer a pena imposta.

Recorrente: **EMERSON ANTONIO RODRIGUES**

Auto nº 828.9.043737-7

Resultado: **RECURSO IMPROVIDO**, por unanimidade de votos, ante a falta de justificativa plausível que descaracterize o auto de infração, devendo permanecer a pena imposta.

Recorrente: **DILSON MATIAS DA SILVA**

Auto nº 828.9.043738-5

Resultado: **RECURSO IMPROVIDO**, por unanimidade de votos, ante a falta de justificativa plausível que descaracterize o auto de infração, devendo permanecer a pena imposta.

Atos do Poder Legislativo

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu faz saber que realizará Audiência Pública no dia 05 de setembro de 2006, a partir das 16 horas, nas dependências do Plenário, em atendimento ao Requerimento nº 111/2006, de autoria do Vereador Djalma Pastorello, para debater sobre a implantação de 'catracas eletrônicas' nos veículos do transporte coletivo urbano, conforme estabelecido no Decreto nº 16.504, de 22 de abril de 2005.

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº	DATA	OBJETO
106/2006	08/08/2006	Nomeia ANGELITA DE CASTRO SOUZA HSU, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, PL-5, a contar de 08/08/2006.

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 104/2006

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Requerimento nº 172/2005, de autoria do Vereador Geraldo Martins e outros, e em obediência à ordem cronológica de votação (art. 71 do Regimento Interno),

RESOLVE

Art. 1º Instituir, nos termos do art. 73 do Regimento Interno, Comissão de Inquérito a ser composta pelos Vereadores **GERALDO MARTINS, VALDIR DE SOUZA e HERMÓGENES DE OLIVEIRA**, com a finalidade de averiguar denúncias sobre Termos de Parcerias firmados pela Paraná Esporte e organizações da sociedade civil de interesse público de Foz do Iguaçu em 2005.

Art. 2º A Comissão criada por esta Portaria terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para apresentar o relatório conclusivo dos trabalhos, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, 3 de agosto de 2006.

CARLOS JULIANO BUDEL
Presidente

Parte do Lote nº 1726 (Planta Única) – Superfície: 1.556,44m²
Registro: Matrícula nº 41.801 do Livro 02, do 1º Ofício
Proprietário: Vilson José Machado

ROTEIRO: Ponto inicial determinado na face sul na divisa do Lote nº 0764 e a margem (alinhamento predial) da Avenida João Paulo II. Do ponto inicial segue com AZ 93°32'53" e distância de 15,00m, confrontando com o Lote nº 2161 e a Avenida João Paulo II até o eixo projetado da Avenida João Paulo II e divisa do Lote nº 1726, seguindo pelo eixo da Avenida João Paulo II e divisa do Lote nº 1726, com AZ 183°44'28" e distância de 131,55m, confrontando com a Avenida João Paulo II até a divisa de Parte do mesmo Lote nº 1726; seguindo em curva (com raio de 244,585m), numa extensão de 86,10m, confrontando com Parte do mesmo Lote nº 1726; seguindo com AZ 03°44'28" e distância de 47,16m, confrontando com Parte do mesmo Lote nº 1726, chegando assim ao ponto inicial, fechando desta forma o Perímetro.

Observação: Área atingida pelo prolongamento da Avenida João Paulo II

Parte do Lote nº 1726 (Planta Única) – Superfície: 13.786,93m²
Registro: Matrícula nº 41.801 do Livro 02, do 1º Ofício
Proprietário: Vilson José Machado

ROTEIRO: Ponto inicial determinado na face sul na divisa do Lote nº 1624 e a margem (alinhamento predial) da Avenida Felipe Wandscheer. Do ponto inicial segue por linha reta com AZ 03°47'08" e distância de 199,690m, confrontando com o Lote nº 1624 e com o mesmo Lote nº 1726, seguindo em curva circular (com raio de 214,156m), numa extensão de 92,012m, confrontando com o mesmo Lote nº 1726; seguindo por linha reta com AZ 20°49'53" e a distância de 150,506m, confrontando com o mesmo Lote nº 1726; seguindo em curva (com raio de 244,585m), numa extensão de 15,55m, confrontando com Parte do mesmo Lote nº 1726; seguindo por linha reta com AZ 93°22'04" e distância de 32,36m, confrontando com Parte dos Lotes nºs 0034 e 0034-A até o alinhamento predial projetado da Avenida João Paulo II e a divisa de Parte dos Lotes nºs 0034 e 0034-A, seguindo em curva (com raio de 214,585m), numa extensão de 2,27m, confrontando com o mesmo Lote nº 1726, seguindo por linha reta com AZ 200°49'53" e distância de 150,506m, confrontando com o

mesmo Lote nº 1726; seguindo em curva (raio de 244,156m), numa extensão de 104,902m, confrontando com o mesmo Lote nº 1726; seguindo por linha reta com AZ 183°47'08" e distância de 200,320m até a margem da Avenida Felipe Wandscheer; seguindo por linha reta pelo alinhamento predial com AZ 274°59'16" e distância de 30,01m, confrontando com a Avenida Felipe Wandscheer, chegando assim ao ponto inicial, fechando desta forma o Perímetro.

Observação: Área atingida pelo prolongamento da Avenida João Paulo II

Lote nº 1748 (Planta Única) – Superfície: 7.755,33m²
Registro: Matrícula nº 23.886 do Livro 02, do 2º Ofício
Proprietário: José Gabriel Silvério Segóvia

LIMITES MEDIDAS AZIMUTES CONFORNTAÇÕES

Norte
 20,01m
 84°32'24"
 Lote nº 1965 (Alargamento da Avenida Felipe Wandscheer

Sul
 20,00m
 263°09'00"
 Alargamento da Rua Harry Shinke

Leste
 387,52m
 186°51'00"
 Lotes nºs 0815, 0844, 0874, 0903, 0933 e 0138

Oeste
 388,01m
 06°51'00"
 Rua Harry Shinke e Quadras 07, 06 e 09 do Loteamento Jardim Iguaçu

Observação: Área atingida pelo prolongamento da Avenida João Paulo II

Parte do Lote nº 2137 (Planta Única) – Superfície: 5.301,42m²
Registro: Matrícula nº 3.593 do Livro 02, do 2º Ofício
Proprietário: José Gabriel Silvério Segóvia

ROTEIRO: Ao NORTE, com AZ 95°09'18" e distância de 19,59m, confrontando com a Rua Harry Shinke e o Lote nº 1794 (Condomínio Horizontal Fechado Residencial Village Iguaçu); Ao SUL, com AZ 273°53'41" e distância de 20,02m, confrontando com o Lote nº 02-A; A LESTE, com AZ

183°47'08" e distância de 254,61m, confrontando com Parte do mesmo Lote nº 2137; seguindo em curva (com raio de 143,848m), numa extensão de 10,47m, confrontando com Parte do mesmo Lote nº 2137; A OESTE, com AZ 03°57'47" e distância de 265,50m, confrontando com a Rua Harry Shinke, Rua Cristiano Wandscheer, Quadra 12; Rua Cabo Efigênio Aparecido Viana; e Quadra 11 do Loteamento Jardim Iguaçu, fechando desta forma o Perímetro.

Observação: Área atingida pelo prolongamento da Avenida João Paulo II

Parte do Lote nº 02-A (Planta Única) – Superfície: 6.591,31m²
Registro: Matrícula nº 24.245 do Livro 02, do 1º Ofício.
Proprietário: Aureliano Carlos Fonseca Filho e Outros

ROTEIRO: Ponto inicial determinado na face norte na divisa do Lote nº 2137 e a margem (alinhamento predial) da Rua Cristiano Wandscheer. Do ponto inicial segue com AZ 93°53'41" e distância de 20,02m, confrontando com Parte do Lote nº 2137 até o alinhamento predial projetado da Avenida João Paulo II; seguindo pelo alinhamento predial projetado da Avenida João Paulo II em curva (com raio de 143,484m), numa extensão de 103,23m, confrontando com Parte do mesmo Lote nº 02-A; seguindo por linha reta com AZ 229°11'20" e distância de 93,86m, confrontando com Parte do mesmo Lote nº 02-A; seguindo em curva (com raio de 41,023m) até a faixa de domínio da Avenida das Cataratas; seguindo em linha reta pela faixa de domínio/alinhamento predial da Avenida das Cataratas com AZ 329°53'26" e distância de 74,00m, confrontando com a Avenida das Cataratas; seguindo em curva (com raio de 41,467m), numa extensão de 60,63m, confrontando com Parte do mesmo Lote nº 02-A; seguindo por linha reta com AZ 49°11'20" e distância de 59,83m, confrontando com Parte do mesmo Lote nº 02-A; seguindo em curva (com raio de 113,484m), numa extensão de 81,64m, confrontando com Parte do mesmo Lote nº 02-A até a margem da Rua Cristiano Wandscheer; seguindo por linha reta pelo alinhamento predial com AZ 93°26'26" e distância de 10,08m, confrontando com a Rua Cristiano Wandscheer, chegando assim ao ponto inicial, fechando desta forma o Perímetro.

Observação: Área atingida pelo prolongamento da Avenida João Paulo II

Observação: Área atingida pelo prolongamento da Avenida João Paulo II

Parte do Lote nº (10.1.16.29) 0462 (Planta Única Detalhe 02) - Superfície: 13,61m²

Registro: Matrícula nº 15.176, do Livro 02, do 2º Ofício.

Proprietária: Liriana Feltz de Menezes

ROTEIRO: Ponto inicial determinado na face sul confrontação de Parte do Lote nº 0013, na divisa do Lote nº 0434 e Lote nº 0462. Do ponto inicial segue por linha reta com AZ 263°37'35" e distância de 2,34m, confrontando com Parte do Lote nº 0013 até o alinhamento predial projetado (com um raio de 398,512m); seguindo em curva numa extensão de 11,93m, confrontando com o mesmo Lote nº 0462 até a divisa do Lote nº 0434; seguindo em linha reta com AZ 158°52'03" e distância de 12,31m, confrontando com o Lote nº 0434, chegando assim ao ponto inicial, fechando desta forma o Perímetro.

Observação: Área atingida pelo prolongamento da Avenida João Paulo II

Parte do Lote nº (10.1.16.29) 0434 (Planta 01/02 e 02/02) - Superfície: 1.465,07m²

Registro: Matrícula nº 15.175, do Livro 02, do 2º Ofício

Proprietária: Liriana Feltz de Menezes

ROTEIRO: Ponto inicial determinado na Avenida João Paulo II na divisa do Lote nº 0462 e Lote nº 0434. Do ponto inicial segue por linha reta com AZ 88°46'38" e distância de 12,08m, confrontando com a Rua Sem Nome e a Avenida João Paulo II até a divisa do Lote nº 0011; seguindo por linha reta com AZ 158°50'28" e distância de 178,82m, confrontando com o mesmo Lote nº 0011 até a divisa de Parte do Lote nº 0013; seguindo com AZ 263°37'35" e distância de 11,83m, confrontando com Parte do Lote nº 0013 até a divisa do Lote 0462; seguindo por linha reta com AZ 338°52'03" e distância de 12,31m, confrontando com o Lote nº 0462 até o alinhamento predial projetado da Avenida João Paulo II; seguindo em curva pelo alinhamento predial projetado (com um raio de 398,512m), numa extensão de 144,56m, confrontando com o mesmo Lote nº 0434 até a divisa do Lote nº 0462; seguindo por linha reta com AZ 338°52'03" e distância de 27,74m, confrontando com o Lote nº 0462, chegando assim ao ponto inicial, fechando desta forma o Perímetro.

Observação: Área atingida pelo prolongamento da Avenida João Paulo II

Parte do Lote nº 0011 (Planta Única) - Superfície: 3.873,92m²

Registro: Matrícula nº 14.016 do Livro 02, do 1º Ofício

Proprietário: Giomar Colombelli

ROTEIRO: Ponto inicial determinado na Avenida João Paulo II na divisa do Lote nº 0434 e Lote nº 0011. Do ponto inicial segue por linha reta com AZ 84°11'03" e distância de 16,02m, confrontando com a Rua Sem Nome, Avenida João Paulo II e Lote nº 05-B-1 até a divisa do mesmo Lote nº 0011; seguindo em curva pelo alinhamento predial projetado (com um raio de 428,512m), numa extensão de 180,08m, confrontando com o mesmo Lote nº 0011 até a divisa de Parte do Lote nº 0013; seguindo com AZ 264°05'18" e distância de 15,87m, confrontando com Parte do Lote nº 0013 até a divisa do Lote nº 0434; seguindo por linha reta com AZ 338°50'28" e distância de 178,82m, confrontando com o Lote nº 0434 até o alinhamento predial da Rua Sem Nome e da Avenida João Paulo II; chegando assim ao ponto inicial, fechando desta forma o Perímetro.

Observação: Área atingida pelo prolongamento da Avenida João Paulo II

Parte do Lote nº (10.1.16.30) 0013 (Planta Única) - Superfície: 4.927,17m²

Registro: Matrícula nº 5.936 do Livro 02, do 2º Ofício

Proprietário: Nair Perotto e Outros

ROTEIRO: Ponto inicial nº 61 determinado na face sul da divisa do Lote nº 0462 e Parte do Lote nº 0013. Do ponto inicial segue por linha reta com AZ 83°37'35" e distância de 14,28m, confrontando com os Lotes nºs 0462 e 0434 até o ponto nº 08 na divisa do Lote nº 0011; seguindo por linha reta com AZ 84°05'18" e distância de 15,87m, confrontando com o Lote nº 0011 até o ponto nº 63 no alinhamento predial projetado da Avenida João Paulo II; seguindo em curva pelo alinhamento predial projetado (com um raio de 428,512m), numa extensão de 101,42m, confrontando com Parte do mesmo Lote nº 0013 até o ponto nº 60; seguindo por linha reta pelo alinhamento predial projetado com alinhamento predial projetado de AZ 184°22'10" e distância de 65,53m, confrontando com Parte do mesmo Lote nº 0013 até o ponto nº 74; seguindo por linha reta com AZ 274°22'10" e distância de 30,00m, confrontando com sobra

de área até o ponto nº 75 no alinhamento predial projetado da Avenida João Paulo II; seguindo por linha reta com AZ 04°22'10" e distância de 65,53m, confrontando com Parte do mesmo Lote nº 0013 até o ponto nº 58; seguindo em curva pelo alinhamento predial projetado (com um raio de 398,512m), numa extensão de 95,93m, confrontando com Parte do mesmo Lote nº 0013 até o ponto nº 61, na divisa do Lote nº 0462, chegando assim ao ponto inicial, fechando desta forma o Perímetro.

Observação: Área atingida pelo prolongamento da Avenida João Paulo II

Parte do Lote nº (10.1.24.25) 0529 (Planta Única) - Superfície: 2.489,91m²

Registro: Matrícula nº 11.837 do Livro 02, do 2º Ofício

Proprietária: Marina Nova Mello

ROTEIRO: Ponto inicial nº 55 determinado na face norte da divisa do mesmo Lote nº 0529 e a margem esquerda do Rio M'Boicy. Do ponto inicial nº 55 segue pela margem esquerda do Rio M'Boicy sentido jusante/montante com AZ 46°14'22" e distância de 9,49m até o ponto nº 35; seguindo pela margem esquerda do Rio M'Boicy sentido jusante/montante com AZ 57°29'12" e distância de 12,82m até o ponto nº 36; seguindo pela margem esquerda do Rio M'Boicy sentido jusante/montante com AZ 55°14'13" e distância de 17,29m até o ponto nº 56, todos confrontando com o Rio M'Boicy; do ponto nº 56 segue em linha reta pelo alinhamento predial projetado da Avenida João Paulo II com AZ 184°22'10" e distância de 116,97m, confrontando com Parte do mesmo Lote nº 0529 até o ponto nº 53, na divisa do Lote nº 0042; seguindo por linha reta com AZ 274°32'37" e distância de 5,99m, confrontando com o Lote nº 0042 até o ponto nº 50 no alinhamento predial caracterizado da Avenida João Paulo II; seguindo em curva pelo alinhamento predial caracterizado da Avenida João Paulo II (com um raio de 180,19m), numa extensão de 56,44m, confrontando com a Avenida João Paulo II até o ponto nº 54; seguindo por linha reta com AZ 04°22'10" e distância de 40,46m, confrontando com Parte do mesmo Lote nº 0529 até o ponto nº 55, chegando assim ao ponto inicial, fechando desta forma o Perímetro.

Observação: Área atingida pelo prolongamento da Avenida João Paulo II



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FOZ DO IGUAÇU

Resolução nº. 014/2006

Súmula: Aprovação do Relatório Técnico-Financeiro do Município, referente ao exercício de 2005.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.976 de 14 de 4 novembro de 1995 alterada pela Lei nº. 3.086 de 29 de julho de 2005 e, Considerando a deliberação em plenária realizada em 09/08/2006.

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o relatório Técnico-Financeiro do Município, referente ao exercício de 2005, com as seguintes ressalvas: com relação a Reprogramação de saldos o CMAS é favorável, com exceção ao Programa Agente Jovem - que em 2005 não foi executado e as 2.339 metas; do Projeto Ações Sócio educativas de apoio a família - ASEF - do piso de proteção social básica, não executadas no período de julho de 2005 a junho de 2006.

Sala de sessões 09/08/2006.

Raymundo Rodrigues Oliveira
Presidente do CMAS

Atos do Poder Executivo

Continuação

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 070/2006

O Município de Foz do Iguaçu comunica que realizará licitação, na modalidade Pregão, objetivando a aquisição e instalação de equipamento condicionador de ar central para o Hospital Municipal, conforme estabelecido no Edital e seus anexos. A abertura dos envelopes nºs 01 e 02 será no dia **31 de agosto de 2006**, às 09 horas. O Aviso do Edital estará disponível no site www.fozdoiguacu.pr.gov.br. O edital poderá ser retirado diretamente no Departamento de Compras, em horário comercial de 2ª a 6ª feira, ou poderá ser requisitado através do e-mail: crispina.cfn@fozdoiguacu.pr.gov.br ou pelo Fone (45) 3521-1367 - Fax (045) 3521-1366.

Foz do Iguaçu, 16 de agosto de 2006.

Natanael de Almeida
Pregoeiro